



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Conforme IN CELIC/SPGG nº 001/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando o fim da vigência do Edital de Credenciamento nº 01/SEFAZ/2018, em 20/08/2023, o presente estudo objetiva a manutenção e continuidade da necessidade específica da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a obrigação do Estado de disponibilizar à sociedade em geral e, em especial, aos seus cidadãos, disponibilizar meios que facilitem o cumprimento de suas obrigações tributárias e não tributárias, sendo que uma das formas de atingir este objetivo consiste em credenciar diversas instituições financeiras, públicas e privadas, para a prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas, de maneira que o contribuinte possa escolher a instituição financeira de sua preferência para efetuar o pagamento.

Os serviços de arrecadação foram instituídos pelo Decreto nº 38.066 de 29/12/97 e pelo Decreto nº 35.619, de 03/11/94, observadas as respectivas alterações, e ainda pelo Convênio Arrecadação nº 01, de 19 de junho de 1998 e alterações, aprovado pelo CONFAZ, estando disciplinados em Instrução Normativa da Subsecretaria da Receita Estadual, IN/DRP nº 45/98 de 26/10/1998 e alterações, bem como no Manual de Arrecadação em Meio Magnético – MAMM e no Manual de Procedimentos para Captura Eletrônica da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, ou em outro regulamento que vier a substituí-los.

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não consta no Plano de Contratações Anual para o presente exercício, uma vez que não há obrigatoriedade da inclusão de serviços para esta competência, conforme art. 6º, inciso IV, IN CELIC/SPGG nº 0013/2023. Outrossim, destaca-se que não há previsibilidade, no caso da solução por credenciamento, do momento da adesão de instituições financeiras, pois não se pode definir o surgimento de seu interesse na participação da solução em tela.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução almejada consiste na prestação dos serviços de arrecadação de receitas estaduais e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a SEFAZ, capaz de abranger, resumidamente, os seguintes:

- a. Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, por meio de integração de sistemas, sem emissão prévia de guia;
- b. Pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo AMPARA, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE;
- c. Pagamento de receitas estaduais, tributárias ou não, por meio da Guia de Arrecadação – GA;



- d. Prestador de Serviços de Pagamentos – PSP para pagamento de receitas estaduais por meio de PIX;
- e. Débito automático em conta corrente bancária para pagamento parcelado de receitas estaduais.

O regramento técnico, quanto à composição, validação, transmissão e recepção dos arquivos e registros, consta do Manual de Arrecadação em Meio Magnético – MAMM e no Manual de Procedimentos para Captura Eletrônica da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE.

Os serviços de processamento, recepção e transmissão de dados utilizados na arrecadação deverão ser executados pela própria INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ou por empresa contratada por esta. Por parte da SEFAZ, serão executados pela Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS.

Além dos itens descritos, é necessário que o contemplado seja responsável por todos os recursos necessários à execução e manutenção dos serviços que são oferecidos, em especial: infraestrutura, recursos humanos qualificados, gestão e tecnologia.

Poderão participar do credenciamento as instituições financeiras que apresentarem, no que couber, a seguinte documentação:

- a. Prova de autorização do Banco Central do Brasil para funcionamento da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de credenciamento como agente arrecadador de tributos federais junto à Receita Federal do Brasil;
- e. Prova de credenciamento como agente arrecadador de tributos estaduais junto à três unidades federadas;
- f. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e municipal na sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h. Declaração firmada pelo proponente de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j. Prova de inexistência de processo de falência ou de recuperação judicial/extrajudicial, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pelo distribuidor da sede da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- k. Prova de regularidade no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual do Rio Grande do Sul;
- l. Prova de credenciamento em andamento ou concluído como agente arrecadador das demais receitas associadas ao veículo e ao condutor junto ao DETRAN RS, havendo opção por contratar a arrecadação do IPVA;



m. Prova de credenciamento em andamento ou concluído como agente arrecadador do seguro veicular obrigatório, quando aplicável, havendo opção por contratar a arrecadação do IPVA.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos documentos anual baseia-se no quantitativo de documentos recebidos pelas instituições financeiras no exercício de 2023, transmitindo a tendência histórica, conforme dados abaixo extraídos do controle da Divisão de Arrecadação e do Sistema SAR:

Serviço	Quantidade de Documentos
GNRE	4.475.621
GA	2.541.576
IPVA	6.382.650
TOTAL	13.399.847

Serviço	Caixa	Eletrônico	PIX	Depósito
GNRE	22.412	4.453.209	-	-
GA	593.453	1.745.371	164.987	37.765
IPVA	1.662.476	3.414.542	1.305.632	-
TOTAL	2.278.341	9.613.122	1.470.619	37.765

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente estudo busca embasar novo credenciamento para recolhimento das receitas estaduais, em substituição ao Edital de Credenciamento nº 01/SEFAZ/2018, com fim de sua vigência em 20/08/2023.

Ademais, o credenciamento das instituições financeiras é a solução praticada pelos demais estados da federação, sendo monitorada e discutida pelo Grupo de Trabalho GT53 – Arrecadação de Tributos do CONFAZ.

É importante destacar que o GT53 – Arrecadação de Tributos, do CONFAZ, manifesta-se, por unanimidade, no sentido de que a negociação individual de tarifas é extremamente danosa aos demais Estados, pois uma vez que um determinado banco atinge o objetivo de aumento de tarifas em uma determinada UF, esta mesma instituição financeira utilizará este argumento na tentativa de aumentar suas tarifas nos demais Estados. Inclusive, dentro da mesma UF torna-se um precedente para que os demais bancos da rede arrecadadora solicitem o respectivo aumento.



De acordo com levantamento realizado pelo GT53, as tarifas praticadas atualmente são:

UF	Agentes Arrecadadores Credenciados	Tarifas
AC (*)	<p>Documento Interno: Banco do Brasil, CEF</p> <p>GNRE: Banco do Brasil</p>	<p>Documento interno: Banco do Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 6,91 (guichê de caixa); R\$ 4,23 (terminal eletrônico, internet e PIX); R\$ 4,93 (correspondente bancário e outros). Float "D+1" para "a" e "b" e "D+2" para "c" <p>CEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 5,53 (guichê de caixa); R\$ 3,37 (terminal eletrônico, internet, casa lotérica e correspondente bancário). Float "D+2" <p>GNRE: Banco do Brasil:</p> <p>a) R\$ 6,91 (guichê de caixa); b) R\$ 4,23 (terminal eletrônico e internet); c) R\$ 4,93 (correspondente bancário e outros). Float "D+1" para "a" e "b" e "D+2" para "c".</p>
AL (*)	<p>Documento Interno: Sicoob, Nordeste, Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú Unibanco, Santander, Sicredi, BRB.</p> <p>GNRE: Sicoob, Nordeste, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Santander, Sicredi, BRB.</p>	<p>Documento interno e GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) Float D+1
AM	<p>Documento Interno: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Santander, Itaú Unibanco. <i>Em credenciamento: Banco Inter.</i></p> <p>GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, Santander, Itaú Unibanco.</p>	<p>Documento interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 1,00 / R\$ 1,51 (online/presencial) R\$ 0,25 (Pix) Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) Float D+1
AP	<p>Documento Interno: Bradesco, Banco da Amazônia, Banco do Brasil, Santander e Itaú Unibanco.</p> <p>GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, Santander e Itaú Unibanco.</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 / R\$ 1,00 / R\$ 1,10 (online/presencial) (a depender do banco) Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$0,63 / R\$1,00 (online/presencial) Float D+1



<p>BA (*)</p>	<p>Documento Interno e GNRE: Bradesco, Sicoob, Banco do Brasil, Santander, Itaú Unibanco, BNB e BRB. <i>Banco Rendimento e Sicredi em processo de credenciamento</i></p>	<p>Documento Interno e GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,93 (tarifa única) • R\$ 0,46 (PIX)
<p>CE</p>	<p>Bradesco, Banco do Nordeste, Banco do Brasil, Santander, CEF e Itaú Unibanco</p>	<p>Documento Interno e GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,75 / 1,02 (online/presencial) • R\$ 1,37 (Correspondentes bancários e lotéricas) • R\$ 0,01 (Pix) - só com Santander, a partir de 04/2023 <p>*Tarifas definidas em Instrução Normativa vigente a partir de 01/06/2022.</p>
<p>DF (*)</p>	<p>Documento Interno: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, BRB, CEF, Itaú Unibanco, Mercantil do Brasil, Santander, Inter e Original GNRE: Banco do Brasil, Santander, Bradesco e Itaú Unibanco</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) • R\$ 1,23 (lotéricas e correspondentes bancários) • R\$ 1,50 (WebService para Correspondente Bancário) • Float D+2 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$1,00 (online/presencial) • Float D+1
<p>ES</p>	<p>Documento Interno: Banestes, Sicoob, Banco do Brasil, Bradesco, CEF, Itaú Unibanco e Santander.</p>	<p>Doc Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,75 / R\$ 1,15 (online/presencial) • R\$ 1,36 – lotéricas • Float D+2 <p>Arrecadado PIX:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,55 - até 150.000 documentos • R\$ 0,45 - de 150.001 a 300.000 documentos • R\$ 0,35 - de 300.001 a 450.000 documentos • R\$ 0,30 - acima de 450.000 documentos
<p>GO</p>	<p>Documento Interno e GNRE: CEF, Itaú Unibanco, Banco do Brasil, Bradesco, Sicoob, Santander e Sicredi</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,90 - todos os bancos (exceto CEF) • R\$ 2,51 / R\$ 2,63 - CEF: • Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) • Float D+1



<p>MA</p>	<p>Documento Interno e GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú Unibanco, Santander, Sicoob e BNB.</p>	<p>Documento Interno: Todos os bancos (exceto BB e CEF):</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 - Float D+1 <p>Banco do Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 2,90 a R\$ 5,06 - Float D+1 • R\$ 0,99 (PIX) - Float D+1 <p>CEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,36 Guichê de caixa - Float D+1 • R\$ 1,86 Lotérica - Float D+2 • R\$ 1,24 TAA e Internet Banking Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 - todos os bancos (exceto BB) • R\$ 2,90 a R\$ 5,06 – Banco do Brasil • Float D+1
<p>MG</p>	<p>Documento Interno e GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, BMB, CEF, Santander, Itaú Unibanco, Sicoob</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,40 (Guichê/Lotéricos) • R\$ 0,65 (ATM, Internet, outros meios) • R\$ 1,00 (Cartão débito multibanco BB -TAA) <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial)
<p>MS</p>	<p>Documento Interno: Banco do Brasil, CEF, Bradesco, Santander, Sicred, Itaú Unibanco, Safra, Sicoob e BRB.</p> <p>GNRE: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco, Santander e Sicredi.</p>	<p>Documento Interno e GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,80 (tarifa única) • Float D+2
<p>MT</p>	<p>Documento Interno: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Santander, Sicredi e Primacredi</p> <p>GNRE: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco e Santander</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,75 / R\$ 1,00 (online/presencial) • R\$ 1,18 (Correspondente bancário) • R\$ 1,30 (Lotérica) • R\$ 0,60 (Pix) • Float D+1: <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) • R\$ 1,30 (Correspondente bancário e Lotérica) • Float D+1:



<p>PA</p>	<p>Documento Interno: Banpará, Bansefa, Basa, Bradesco, Banco do Brasil, CEF e Itaú Unibanco.</p> <p>GNRE: Banco do Brasil, CEF, Bradesco e Itaú Unibanco.</p>	<p>Documento Interno: Todos os bancos exceto CEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$0,95 / R\$1,50 / R\$1,20 (somente débito automático) Float D+1 <p>CEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$3,50 (guichê e correspondentes bancários) R\$1,50 (lotéricas) R\$0,95 (Outros canais) Float D+1 <p>GNRE: Todos os bancos exceto CEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 / R\$1,00 (online/presencial) Float D+1 <p>CEF:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$3,50 (guichê e correspondentes bancários) R\$1,50 (lotéricas) R\$0,95 (Outros canais) Float D+1
<p>PB</p>	<p>Banco do Brasil, Bradesco, Itaú Unibanco e CEF</p>	<p>Documento interno e GNRE (Banco do Brasil):</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,80 por registro de título (boleto bancário/compensável), por meio de cobrança simples, na modalidade com registro, em todos os canais de atendimento. R\$ 1,20 por baixa ou liquidação de título (boleto bancário/compensável), por meio de cobrança simples, na modalidade com registro, em todos os canais de atendimento. <p>GNRE (Bradesco e Itaú Unibanco):</p> <ul style="list-style-type: none"> sem tarifa
<p>PE</p>	<p>Documento Interno e GNRE: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú Unibanco e Santander.</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,73 (digital) R\$ 0,80 (presencial) R\$ 1,40 (Correspondente bancário e lotéricas) Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 (digital) R\$ 1,00 (presencial) R\$ 1,40 (Correspondente bancário) Float D+1
<p>PI</p>	<p>Documento Interno: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú Unibanco, Santander, Original e Sicoob.</p> <p>GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander.</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 (eletrônico) R\$ 1,00 (caixa) R\$ 1,20 (documento físico) Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) Float D+1



<p>PR</p>	<p>Documento Interno: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Santander, Sicredi e Banco Rendimento.</p> <p>GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Sicredi e Santander</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,88 / R\$1,22 - todos os bancos exceto centralizador • Float D+2 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) • Float D+2 <p>Para o Banco Centralizador:</p> <p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$2,48 (online/presencial) • R\$ 3,23 (Pago com cartão multibanco) • R\$ 0,90 (Pix) • Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) • Float D+1
<p>RJ (*)</p>	<p>Documento Interno: Bradesco</p> <p>GNRE: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco e Santander</p>	<p>IPVA (GRD-boleto bancário): Tarifas operações interbancárias IPVA segue o Comunicado FEBRABAN n 104/2022</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,74 - Correspondentes bancários • R\$ 0,31 - Demais canais de recebimento • Float D+2 para Bradesco emissor do boleto. <p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • somente Float D+2 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • somente Float D+2
<p>RN</p>	<p>Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Santander, CEF e Banco do Nordeste (BNB)</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 3,59 + Float D+1 para o BB • R\$ 1,30 + Float D+2 demais bancos <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 2,58 + Float D+1 para o BB • R\$ 1,30 + Float D+2 demais bancos
<p>RO (*)</p>	<p>Documento Interno: Sicoob, Basa, Bradesco, Banco do Brasil, CEF e Credisis</p> <p>GNRE: Itaú Unibanco, Banco do Brasil e Bradesco.</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,39 / R\$ 2,57 - todos os bancos. • R\$ 2,75 TAA Multibanco (BB) • R\$ 0,68 (Pix) (BB) <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial)
<p>RR</p>	<p>Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Santander e Sicoob.</p> <p>Sicredi e CEF em processo de credenciamento</p>	<p>Bradesco, Itaú e Santander (qualquer documento):</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,82 (Bradesco Expresso) • R\$ 1,48 (Auto-Atendimento) • R\$ 1,44 (Internet) • R\$ 1,88 (Guichê de caixa) • Float D+2 <p>Banco do Brasil (qualquer documento):</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$1,20 - Float D+2



<p>RS (*)</p>	<p>Documento Interno: Banrisul, Sicredi e Banco do Brasil</p> <p>IPVA: Banrisul, Sicredi, Bradesco, Banco do Brasil, CEF e Sicoob</p> <p>GNRE: Bradesco, Sicoob, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Banrisul, Sicredi e Santander</p>	<p>Documento Interno (exceto IPVA):</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ zero - Banrisul • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 - Sicredi e Banco do Brasil • R\$ zero - Pix Banrisul • Float D+1 <p>IPVA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,60 – Sicredi • R\$ 0,66 – Banco do Brasil • R\$ 0,63 – Bradesco • R\$zero – Banrisul • R\$zero - Pix Banrisul • Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$0,63 / R\$1,00 - todos os bancos (exceto Banrisul) • R\$zero – Banrisul • Float D+1
<p>SC (*)</p>	<p>Documento Interno: Banrisul, Bradesco, Banco do Brasil, Ailos, CEF, Creditran, Itaú Unibanco, Santander, Sicoob, Sicredi e Rendimento.</p> <p>GNRE: Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Bradesco, Santander, CEF, Sicredi, Ailos, Banrisul e Rendimento.</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,50 / R\$ 1,00 - todos os bancos. • R\$ 1,35 (correspondente bancário) • Float D+1. • R\$ 0,20 (PIX) <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (online/presencial) • Float D+1
<p>SE</p>	<p>Documento Interno: Banese, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, CEF e Santander.</p> <p>GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Banco do Nordeste e Santander.</p>	<p>Documento Interno: Float D+1</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$0,63 (Sicoob) • R\$ 0,67 / R\$0,67 (Nordeste) • R\$ 0,74 / R\$1,17 (Santander) • R\$ 0,81 / R\$1,37 (CEF) • R\$ 0,71 / R\$1,13 (Itaú) • R\$ 0,83 / R\$1,31 (BB) • R\$zero - Banese. <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 (Bradesco, Sicoob, Banco do Nordeste e Santander) • R\$ 0,69 / R\$ 1,10 (Banco do Brasil e Itaú Unibanco) (Banese não recebe). Float D+1



<p>SP (*)</p>	<p>Documento Interno: Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Citibank, Daycoval, Itaú Unibanco, Mercantil, Rendimento, Santander e Safra.</p> <p>GNRE: Bradesco, Banco do Brasil, Santander e Itaú Unibanco</p>	<p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,35 (PIX) • R\$ 1,10 (Guichê) • R\$ 1,36 (correspondentes bancários) • R\$ 1,65 (lotéricas) • R\$ 0,80 (cartão multibanco) • R\$ 0,65 (ATM) • R\$ 0,40 (internet e demais canais de atendimento) • Float D+1 <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 0,63 / R\$ 1,00 - todos os bancos. • Float D+1
<p>TO (*)</p>	<p>Sicoob, Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú Unibanco e Santander.</p>	<p>Banco do Brasil: GNRE e Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,37 (guichê e correspondentes bancários) • R\$ 1,19 (outros canais). Float D+1 • R\$ 3,00 Webservice e Multibanco • R\$ 0,92 Pix <p>CEF: GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,10 (digital) • R\$ 1,27 (outros canais). <p>Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,13 (digital) • R\$ 1,38 (outros canais) <p>Bradesco/Itaú:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento Interno: R\$ 1,01 / R\$ 1,24 • GNRE: R\$ 0,95 / R\$ 1,20 <p>Sicoob:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento Interno: R\$1,01 / R\$1,24 <p>Santander Documento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,24 – guichê e correspondentes • R\$ 1,01 – outros canais <p>GNRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • R\$ 1,20– guichê e correspondentes • R\$ 0,95- outros canais

(*) Tarifas atualizadas em 17/10/2023

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a manifestação do GT53 – Arrecadação de Tributos, do CONFAZ, quanto à negociação individual de tarifas ser extremamente danosa aos Estados, a equipe da Divisão de Arrecadação desta SEFAZ busca vincular o novo credenciamento à Unidade Padrão Fiscal – UPF.

A indexação à UPF traria o estabelecimento de um valor fixo anual, aplicada de maneira uniforme a todas as Instituições Financeiras credenciadas, não dependendo da data de vigência



de seus contratos para reajuste de valores. A prática atual de reajuste na data de aniversário dos contratos possibilita o pagamento de tarifas díspares, com diferenças significativas, pelo mesmo serviço prestado pelas contratadas. Assim, observa-se que a sugestão oferece ganhos ao Estado, pela economia da gestão em proceder aos estudos dos cenários e reajustes e do custo administrativo em tramitar tais pedidos, bem como às Instituições Financeiras que receberão uniformemente pelos serviços prestados. Assim sendo, a indexação logrando êxito será boa prática a ser replicada nas demais unidades federativas.

A Unidade de Padrão Fiscal serve como indexador para corrigir taxas e tributos cobrados pelo Estado, tendo seu valor atualizado anualmente pela Receita Estadual. A Instrução Normativa RE nº 098/2023 estabelece a UPF no valor de R\$25,9097, para o exercício de 2024.

A Divisão de Arrecadação, considerando os valores praticados no mercado, conforme item anterior, e o valor atual da UPF, estabeleceu a seguinte valoração por serviço:

- a. 0,0405 UPF/RS (quatrocentos e cinco décimos de milésimos da Unidade Padrão Fiscal do Rio Grande do Sul) por recebimento por meio da GNRE e/ou da GA no guichê do caixa, inclusive correspondente bancário, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados;
- b. 0,0312 UPF/RS (trezentos e doze décimos de milésimos da Unidade Padrão Fiscal do Rio Grande do Sul) por recebimento por meio da GNRE e/ou da GA nos canais de autoatendimento, bem como por recebimento do IPVA em qualquer canal de atendimento, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados;
- c. 0,0156 UPF/RS (cento e cinquenta e seis décimos de milésimos da Unidade Padrão Fiscal do Rio Grande do Sul) por recebimento de qualquer documento de arrecadação por meio de PIX, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados;
- d. 0,0405 UPF/RS (quatrocentos e cinco décimos de milésimos da Unidade Padrão Fiscal do Rio Grande do Sul) por recebimento de qualquer documento de arrecadação por meio de débito automático em conta corrente bancária, com prestação de contas por transmissão eletrônica de dados.

Desse modo, considerando a estimativa do quantitativo de documentos, prevê-se que o impacto financeiro anual da contratação será de R\$10.395.291,00, conforme tabela abaixo:

Serviço	Impacto Financeiro (R\$)
GNRE	3.623.415
GA	2.100.350
IPVA	4.631.898
TOTAL	10.395.291

Por derradeiro, cabe salientar que os valores estimados acima baseiam-se na proporção atual da adoção da modalidade de pagamento pelos cidadãos. Entretanto, com a adoção das novas tecnologias, espera-se uma migração de outros formatos de pagamento para a ferramenta PIX, o que pode baratear consideravelmente o custo da contratação.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento objetiva captar instituições financeiras para a prestação do serviço de arrecadação bancária, por meio de suas agências e agentes recebedores, devidamente credenciados, dos tributos estaduais, da dívida ativa, das multas, dos preços públicos, dentre outras receitas e créditos não tributáveis, de competência do Estado do Rio Grande do Sul.

A prestação dos serviços de arrecadação e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados abrangerão:

- a. Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, por meio de integração de sistemas, sem emissão prévia de guia;
- b. Pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo AMPARA, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE;
- c. Pagamento de receitas estaduais, tributárias ou não, por meio da Guia de Arrecadação – GA;
- d. Prestador de Serviços de Pagamentos – PSP para pagamento de receitas estaduais por meio de PIX;
- e. Débito automático em conta corrente bancária para pagamento parcelado de receitas estaduais.

Além de outras características e requisitos constantes neste Estudo Técnico Preliminar, cabe salientar que maiores detalhamentos quanto à operacionalização constarão no Edital de Credenciamento e Minuta de Contrato, em consonância com as previsões normativas que regem o tema.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conceitualmente, o Credenciamento é uma sistemática que pressupõe pluralidade de interessados, convocando-os para prestar os serviços de maneira simultânea, desde que atendidos os requisitos técnicos, sendo definido como hipótese de inexigibilidade, nos termos do artigo 74, inciso IV da Lei 14.133/2021. Ainda, observa-se que, com fulcro no artigo 79, inciso II da Lei 14.133/2021, o cidadão beneficiário direto da prestação fará a seleção da Instituição Financeira credenciada, conforme sua preferência individual. Com efeito, destaca-se que quanto maior o número de Instituições participantes deste procedimento, maior será vantagem para a sociedade no quesito de acesso e facilidade à prestação dos serviços, justificando, portanto, a adoção do Credenciamento.

Assim, em consonância com a prática adotada anteriormente no Edital de Credenciamento nº 01/SEFAZ/2018, os serviços de GNRE, GA e IPVA podem ser prestados pelos interessados, podendo optar pelos serviços de forma isolada ou em conjunto. Portanto, entendemos que é viável o parcelamento dos serviços, trazendo ganhos à sociedade pelo aumento da capilaridade da rede bancária à disposição para recolhimento das receitas.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia de continuidade dos serviços já prestados por meio do Edital de Credenciamento nº 01/SEFAZ/2018 e de novos interessados, com níveis de qualidade conforme



práticas de mercado, além de melhoria do escopo contratual vigente especialmente pela implantação de novas tecnologias que buscam propiciar um atendimento mais eficiente (PIX). Assim, viabilizando o recebimento das receitas e dos créditos por meio das formas de arrecadação citadas neste Estudo Técnico Preliminar.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverá ocorrer a publicação do Edital de Credenciamento, o qual regulará os serviços e a habilitação das Instituições Financeiras. Ressalta-se que a contratação não implica imediato início da prestação dos serviços. Os prazos para especificação, desenvolvimento, teste, homologação e início de produção dos serviços contratados serão definidos em cronograma estabelecido entre a SEFAZ/PROCERGS e a Instituição Financeira.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não identificamos a existência de contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes e que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento das futuras contratações decorrentes deste credenciamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

O licitante deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, utilizando preferencialmente tecnologia sustentável, adotando, como exemplo, medidas para evitar o desperdício de energia elétrica, adequado tratamento de Resíduo Sólido, em especial em relação ao gerenciamento de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por fim, entende-se que há viabilidade técnica, operacional e orçamentária para realização do credenciamento. Ressalta-se que, inclusive, além de viável, a contratação é necessária para a manutenção e continuidade do atendimento das necessidades e interesses da administração pública e da sociedade.